



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	30
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	31
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	31
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	32
ANEXOS	33

(clique nos itens para consulta)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA N. 2, DE 03 DE JULHO DE 2024.** Designa Procurador do Município, para exercer a função de Procurador do Município Suplente junto ao Tribunal Administrativo Tributário. O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 7º e 10 da Lei Complementar n. 500, de 2014, bem como pelo art. 13, §1º da Lei Complementar n. 574, de 2016, resolve: DESIGNAR o Procurador do Município Gustavo Stollmeier Matiola, para exercer a função de Procurador do Município Suplente junto ao Tribunal Administrativo Tributário. O Procurador do Município Suplente além de ter a função de substituir o Procurador do Município Titular em seus impedimentos e ausências, poderá fazer parte de sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal Administrativo Tributário, mediante solicitação por parte do Procurador do Município Titular. Florianópolis, 03 de julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.680, DE 01 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA do Cargo em

Comissão de Superintendente Regional do Norte da Ilha (ASE-02) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3720, do dia 01/07/2024, página 03).**

**DECRETO N. 26.681, DE 01 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR AROLDO MARTINS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Regional do Norte da Ilha (ASE-02) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3720, do dia 01/07/2024, página 03).**

**DECRETO N. 26.689, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Secretário do Secretário (ASE-06) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.690, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR JACKLINE MARQUES DA SILVA para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário do Secretário (ASE-06) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.691, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 2

do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, WALDYVIO DA COSTA PAIXÃO JÚNIOR do Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito (ASE-02) do Gabinete do Prefeito, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.692, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JUCA MARTINS NUNES CARDOSO do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Inovadores (ASE-05) do Gabinete do Prefeito, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.693, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS LEANDRO DA SILVA do Cargo em Comissão de Consultor Executivo (ASE-02) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.694, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Consultor Executivo (ASE-02) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.695, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL DE LIMA do Cargo em Comissão de Superintendente de Inovação e Projetos Urbanos (ASE-02) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO

SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.696, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Óbitos e Cemitérios (ASE-03) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.697, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SAMUEL VIDAL SOARES do Cargo em Comissão de Superintendente de Defesa Civil (ASE-02) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.698, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SHEYLLA CRISTINA GUEDES PEREIRA do Cargo em Comissão de Gerente de Serviços, Programas e Benefícios (ASE-05) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.699, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR BRUNO CORRÊA DEL MATTOS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Empreendedorismo, Micro e Pequenas Empresas (ASE-03) do Gabinete do Prefeito, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 3

**DECRETO N. 26.700, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ANA PAULA SOARES CHIERIGHINI para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Operacional (ASE-05) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.701, DE 03 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR DANIELA GALEGO SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Proteção Social (ASE-05) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 03 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 839/SMF/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O SR. VOLMIR PAULO SPIES E A SRA. IVANA TEREZA KARLINSKI.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 839/SMF/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Segundo - Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 68.01 - Secretaria Municipal de Governo / 68.03 - Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor; Funcional: 14.122.0113 / 14.422.0113; Atividade: 4.992 / 6.681; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; e na Fonte de Recursos: 5.500 / 6.141 / 7.141.” LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Segundo - Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 68.01 - Secretaria Municipal de Governo / 68.03 - Fundo Municipal de

Proteção dos Direitos do Consumidor; Funcional: 14.122.0113 / 14.422.0113; Atividade: 4.992 / 6.681; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; e na Fonte de Recursos: 5.500 / 6.141 7.141 / 7.105 (ex. Anterior – Convênio CASAN).” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 027/SMG/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Governo, na Justificativa S/N de 14 de junho de 2024, na Deliberação nº 1.167/2024 do Comitê Gestor do Governo, na Solicitação de Compra nº 724/2024 e no Processo Interno I nº 001427/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Data de Assinatura:** 02/07/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. André Alves.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/SMG/2024;** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em solução integrada para hospedagem e suporte técnico da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo serviços especializados em virtualização de servidores e hospedagem de servidores físicos (co-location). **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 166/SMLCP/SULIC/2024; **Contratada:** CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A - CIASC. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.097.796,98 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido caso ocorra a total migração antes deste prazo, ou prorrogado conforme necessidade a ser apresentada no plano de migração (na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021). **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo. 7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: I) Órgão/Unidade: 68001; II) Fonte de Recursos: 5.500; III) Projeto/Atividade: 4.992; IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.40; **Data de Assinatura:** 25/06/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. André Alves, e pela empresa, o Sr. Moises Diersmann, e o Sr. Vanio Rodrigues.

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 4

**527/SMF/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O SR. JOSÉ SILVESTRE DANDOLINI.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 527/SMF/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Segundo - A despesa corrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, na dotação orçamentária: Funcional / Programática / Atividade: 4.992 - Programa de Apoio Administrativo / 6.681 - Programa de Apoio Administrativo - FMPC, no elemento: 3.3.90.36.00, e nas Fontes de Recurso: 5500 / 6.141 (7.141).” LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Segundo - A despesa corrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, na dotação orçamentária: Funcional / Programática / Atividade: 4.992 - Programa de Apoio Administrativo / 6.681 - Programa de Apoio Administrativo - FMPC, no elemento: 3.3.90.36.00, e nas Fontes de Recurso: 5500 / 6.141 / (7.141) / 7.105.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 026/SMG/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Governo, na Justificativa s/nº datada em 11 de junho de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 708/2024, na Deliberação nº 1168/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 000876/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Data de Assinatura:** 01/07/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. André Alves.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01047/2024** - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica, do Município de Florianópolis e Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, Resolve: **Art. 1º - RETIFICAR**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I, e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00103/2022, publicada no Diário

Oficial do Município nº 3107, de 07/01/2022, conforme o que segue: **ONDE SE LÊ:**

Nome	Prof.
SILVANA MARIA FRIGOTTO	III
CANDIDA AUGUSTA BARTALO MARCOS KUENTZER	III

**LEIA-SE:**

Nome	Prof.
SILVANA MARIA FRIGOTTO	IV
CANDIDA AUGUSTA BARTALO MARCOS KUENTZER	IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2022. Florianópolis, 28 de junho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D’IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 01048/2024** - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica, do Município de Florianópolis e Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, Resolve: **Art. 1º - RETIFICAR**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I, e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00104/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3107, de 07/01/2022, conforme o que segue: **ONDE SE LÊ:**

Nome	Prof.
TATIANA SANTOS XAVIER DE BORBA	III
ROSILENI DA SILVA	III

**LEIA-SE:**

Nome	Prof.
TATIANA SANTOS XAVIER DE BORBA	IV
ROSILENI DA SILVA	IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2022. Florianópolis, 28 de junho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D’IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 01050/2024** - A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º, inciso I



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 5

e artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Raul Rodrigo Chaves**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 01051/2024** - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica, do Município de Florianópolis e Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, Resolve: **Art. 1º - RETIFICAR**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I, e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00096/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3107, de 07/01/2022, conforme o que segue: **ONDE SE LÊ:**

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Lotação	Substituição
HENRIQUE AMORIM	IV	Mat. / Vesp.	20 Horas	344232 EBM ALBERTINA MADALENA DIAS	11156-2 SILVIA INES DUFECH GIMENO
CANZI		Mat. / Vesp.	20 Horas	344221 EBM DONICIA MARIA COSTA	Aposentadoria 28/10/2018

**LEIA-SE:**

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Lotação	Substituição
HENRIQUE AMORIM	IV	Mat. / Vesp.	20 Horas	344221 BM DONICIA MARIA COSTA	11156-2 SILVIA INES DUFECH GIMENO Aposentadoria 28/10/2018
CANZI					

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2022. Florianópolis, 28 de junho de 2024.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 01052/2024, 01 de julho de 2024.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e considerando o que consta no processo F 00140794/2024, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º,II,"I" da Lei Complementar 064/1990, para o servidor RICARDO LUIZ DE SOUZA, matrícula 18571-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 07 de julho a 06 de outubro de 2024. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01053/2024, 02 de julho de 2024.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e considerando o que consta no processo F 00141781/2024, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º,II,"I" da Lei Complementar 064/1990, para o servidor VALCI BRASIL JUNIOR, matrícula 19374-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 01 de agosto a 06 de outubro de 2024. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01054/2024, de 01 de julho de 2024.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2024, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 01386/2023, o servidor ADENI ADEMAR RODRIGUES, matrícula nº 70092-4, da função gratificada de Encarregado (COMCAP), padrão FG-01, na(o) Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana. Art 2º DESIGNAR o servidor MOISES NOVAK, matrícula nº 77354-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Encarregado (COMCAP), padrão FG-01, na(o) Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 01 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 6

### PORTARIA Nº 01057/2024, de 02 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 01 de julho de 2024, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00653/2024, o servidor VALCI BRASIL JUNIOR, matrícula nº 19374-7, da função gratificada de Chefe de Departamento de Obras, padrão FG-03, na(o) Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

### PORTARIA Nº 01058/2024, 02 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e considerando o que consta no processo F 00142426/2024, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º, II, "I" da Lei Complementar 064/1990, para a servidora MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA, matrícula 28676-1, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 07 de julho a 06 de outubro de 2024. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 01059/24:** A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 141424/2024, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Andreia Maestri, matrícula nº; 20095-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024. Florianópolis, 02 de julho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

**Portaria nº 01060/SMA/2024** A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 736/2023, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 00487/2024, que delegou atribuições ao servidor Alexey da Cunha Oliveira, matrícula nº 72009-7. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 02/07/2024. Florianópolis, 02 de

julho de 2024. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl - Secretária Municipal de Administração

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 700/SMA/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DOUGLAS DE ABREU - EPP. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 700/SMA/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.005 / 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 5.500 / 5550 / 6001; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: Atividade: 2.334; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 6039 / 7039.”. “LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.005 / 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 5.500 / 5550 / 6001; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: Atividade: 2.334; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 6039 / 7039; Fundo Municipal de Assistência Social: Atividade: 2.102 / 2.247; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 7660.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Deliberação nº 1172/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação s/nº datada em 10 de maio de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 45/2024 e no Processo Interno I 9986/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 602/SMA/DSLC/2021. **Data de Assinatura:** 01/07/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Administração: a Sra. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 79/SMF/2024.** CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente, em 16 de maio de 2024, o Contrato nº 79/SMF/2024, assinado em 22 de janeiro de 2024 e publicado na Edição nº 3623, página 05, do Diário Oficial do Município, em 08 de fevereiro de 2024, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 350/SMLCP/SULIC/2023, amparado nos arts. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações; CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Rescisão Contratual Unilateral é emitida sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e tem por fundamento os arts. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, cumulada com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 79/SMF/2024, no Parecer nº 012/SMF/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, na Deliberação nº 969/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício s/nº datado em 13 de maio de 2024 e no Processo Interno I 007303/2023, partes integrantes deste Termo de Rescisão Unilateral. **Data da assinatura:** 16/05/2024; **Nome da parte que assinou:** Pela Secretaria Municipal da Fazenda, a Sra. Michele Patrícia Roncalio.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA N. 01-9433/CGM - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 065/2024, de 07/03/2024, do Controlador-Geral do Município, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 12/03/2024, referente ao Processo nº 99946000342202401. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 06/05/2024 a 04/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Acusado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º. **RESOLVE:** “apurar possíveis irregularidades de servidores da COMCAP”. (...). Ante ao exposto, **ACATO** a sugestão da Comissão Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nºF **005347/2023**, Florianópolis, 02 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador Geral do Município.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º. **RESOLVE:** “apurar a conduta da servidora, A. K. U., matrícula 53702-0, cargo Técnico de Enfermagem, Lotada na ULS Carianos, por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares, por em tese infringir o disposto no art. 20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis; estando sujeita às penalidades dispostas no art.8, II, P.U., I, do Decreto 16.550/16, Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências e outros que surgirem no decorrer do processo. Conforme determinado em CI nº 01/SMA/DGP/GSSS/2023 e demais documentos anexos, encaminhados ao DEPPADS”. (...). Ante ao exposto, **ACATO** a sugestão da Comissão Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nºF **F 00030568/24**, em desfavor da servidora A. K. U., matrícula 53702-0. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador Geral do Município.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º. **RESOLVE:** “apurar possíveis irregularidades, em face da servidora F. G. C, matrícula 28981-7, nutricionista, lotada no Núcleo Multiprofissionalpor, em tese, infringiro disposto nos arts. 20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos de Florianópolis; art. 8, inc. II, P.U., I, do Decreto nº. 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 8

Desempenho do Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no decorrer do Estágio Probatório, conforme CI nº 145/SMA/DSGP/GADS/2018, de 21 de agosto de 2018, da Comissão Permanente de Estágio Probatório e OE n. 7/CGM/SGCPAD/20232, de 29/06/2023, da Subcontroladoria Geral da Corregedoria e Processos Administrativos Disciplinares e demais documentos encaminhados para autuação. ". (...). Ante ao exposto, **ACATO** a sugestão da Comissão Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nºF **003917/2023**, em desfavor da servidora F. G. C, matrícula 28981-7. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador Geral do Município.

**PORTARIA N. 156/CGM, DE 02 DE JULHO DE 2024**  
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. 736/2023, e em conformidade com o que estabelece a IN-TC 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais legislações correlatas, resolve: **Art. 1º Reabrir os processos de Tomada de Contas Especiais**, instaurados por meio das Portarias nº 045/CGM e 047/CGM, de 20 de fevereiro de 2024, e 053/CGM, de 22 de fevereiro de 2024, e encerrados parcialmente por meio das Portarias nº 82/CGM, de 18 de março de 2024 e nº 95/CGM, de 05 de abril de 2024 (Agremiação Desportiva Cultural Escola De Samba A Nossa Turma); e Portarias nº 82/CGM, de 18 de março de 2024 e nº 91/CGM, de 27 de março de 2024 (Associação Pró-Volei De Educação Esporte Cultura e Lazer), referente a parcerias com as Secretarias e Órgãos **detalhadas** no Anexo I desta Portaria, provenientes de Termos firmados com base na Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil	Total de Empenhos
AGREMIACÃO DESP CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	39
ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	23
<b>Soma do Total de Empenhos de 2021 a 2022</b>	<b>82</b>

Florianópolis, 02 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município de Florianópolis (O Anexo encontra-se ao final desta edição.)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria: CTD 00289/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 70361-3, TECNICO DE ENFERMAGEM, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00290/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, HELIENE DE MOURA BAIA, matrícula 65496-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00291/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, SIMONI STOCK DA SILVA, matrícula 65288-1, TECNICO DE ENFERMAGEM, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS** - Secretário de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 9

**Portaria: CTD 00292/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, SANDRA NUNES VACCARI DA SILVA, matrícula 64922-8, TECNICO DE ENFERMAGEM, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00293/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUDYANA BASTOS DA SILVA, matrícula 70388-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00294/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUAN JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 69205-0, TECNICO DE ENFERMAGEM, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00295/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOSEANE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 65331-4, FARMACÊUTICO, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00296/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOAO VICTOR FRANCO ASSIS MACHADO, matrícula 65534-1, MEDICO, com término em 01/07/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00169/2024** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor VICTOR CAVADAS B DE ALBUQUERQUE, matrícula Nº 77296-8, ocupante do cargo de 1017-FARMACEUTICO, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Centro 1, a partir de 01/07/2024. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO DE SAUDE

**PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00170/2024** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora LUIZA SAMPAIO COELHO, matrícula Nº 77298-4, ocupante do cargo de 1017-FARMACEUTICO, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Centro 1, a partir de 01/07/2024. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO DE SAUDE

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00171/2024** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 10

de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora LUCILIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula Nº 77299-2, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/07/2024. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS - SECRETARIO DE SAUDE**

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00172/2024** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora JESSICA VIEIRA RAMIRES, matrícula Nº 77297-6, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/07/2024. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS - SECRETARIO DE SAUDE**

**Portaria: CTD 00297/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR JANETE DE FATIMA FREITAS VICENTE, matrícula 77381- 6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS FAZENDA DO RIO TAVARES com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS - Secretário de Saúde**

**Portaria: CTD 00298/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 77379-4 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS AGRONÔMICA com carga horária de

40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS - Secretário de Saúde**

**Portaria: CTD 00299/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR SORAIA REGINA CORREIA RIBEIRO DE JESUS, matrícula 77375-1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS RATONES com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS - Secretário de Saúde**

**Portaria: CTD 00300/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR ADRIANICE SILVA BARBOSA, matrícula 77372-7 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS AGRONÔMICA com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS - Secretário de Saúde**

**Portaria: CTD 00301/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR MILENA DE CASSIA SOUZA GOBBO, matrícula 77376-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 11

Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS SACO GRANDE com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00302/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 77385-9 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS JOÃO PAULO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00303/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR DENISE DIEDRICH, matrícula 77389-1 FARMACEUTICO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade POLICLINICA CENTRO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00304/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR DALILA CIMADON, matrícula 77391-3

FARMACEUTICO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade POLICLINICA SUL com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00305/2024** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR NOEMI MARTINS MELO, matrícula 77390-5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2024 até 31/12/2024, na unidade CS TRINDADE com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 133/SMS/GAB/2024** - O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR os servidores MARCIA PERONDI, matrícula nº 27.570-0, e EDUARDO DA COSTA PEREIRA, matrícula 31.288-6, para exercerem as funções de fiscal do Contrato nº 329/FMS/2024 a ser firmado com a empresa VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 451/SMLCP/SULIC/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Saúde do Santinho. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 02 julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 134/SMS/GAB/2024** - O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 12

art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a servidora ALESSANDRA DE QUADRA ESMERALDINO, matrícula nº 24.247-0, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 339/FMS/2024 a ser firmado com o avaliador externo SERGIO MURILO SCHUTZ, decorrente do termo de Inexigibilidade de Licitação nº 152/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é o pagamento de Pró-Labore avaliador externo - Conselho Estadual de Educação para credenciamento obrigatório da Escola de Saúde Pública. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 02 julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 135/SMS/GAB/2024** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras BARBARA BECKER TEIXEIRA, matrícula nº 72.058-5 e EVA ELAINE LEMES, matrícula nº 72.066-6, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é aquisição de ração para cães, gatos e cavalos, adultos, idosos e filhotes, areia sanitária e granulação higiênico para gatos, para os animais atendidos pela Diretoria de Bem-Estar Animal - DIBEA de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 02 julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 519/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Layana Muryel de Souza**, matrícula nº 59762-7, designada para assessoramento na Diretoria Operacional, no dia 03 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES**. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02165/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suzane da Silva Bandeira**, matrícula nº 77395-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 04/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sandra Mara da Silva Alexandre, matrícula nº 10127-3, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02166/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Francisco Honorio Nunes**, matrícula nº 76693-3, Professor Substituto IV (1328) Português/Inglês (003), para no período de 08/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Lucia de Oliveira Almeida, matrícula nº 32946-0, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02167/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 13

Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Roselene Faustino Garcia**, matrícula nº 74707-6, Professor Substituto III (1326) Ingles (002), para no período de 08/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lucia de Oliveira Almeida, matrícula nº 32946-0, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 520/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Andreia do Carmo**, matrícula nº 26024-0, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02726/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karen da Rocha Figueira**, matrícula nº 77164-3, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 05/07/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02727/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatiane Daniela Souza Sosa**, matrícula nº 77393-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 04/07/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 521/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Aparecida Vieira**, matrícula nº 14183-6, designada para assessoramento na Diretoria Operacional, no dia 03 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00695/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2024, a Portaria nº ADS 01021/24 de 05/02/2024 de **Sueli Basso Cordeiro**, matrícula nº 73707-0 para atuar no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00696/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2024, a Portaria nº ADS 01063/24 de 05/02/2024 de **Francielly de Menezes Almeida Teixeira**, matrícula nº 73378-4 para atuar no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00697/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2024, a Portaria nº ADS 01006/24 de 05/02/2024 de **Nilse Fontana**, matrícula nº 73496-9 para atuar no(a) Neim Campeche (343305), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 14

readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00698/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2024, a Portaria nº ADS 01007/24 de 05/02/2024 de **Nilse Fontana**, matrícula nº 73496-9 para atuar no(a) Neim Campeche (343305), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00699/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/04/2024, a Portaria nº ADS 01408/24 de 08/03/2024 de **Roberto Igor Porto de Oliveira**, matrícula nº 75942-2 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 01/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00700/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/07/2024, a Portaria nº ADS 00939/24 de 05/02/2024 de **Vera Regina Flores Castello Branco de Freitas**, matrícula nº 73497-7 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00701/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/07/2024, a Portaria nº ADS 00940/24 de 05/02/2024 de **Vera Regina Flores Castello Branco de Freitas**, matrícula nº 73497-7 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a

20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00702/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/05/2024, a Portaria nº ADS 01836/24 de 24/04/2024 de **Diogo Medeiros dos Santos**, matrícula nº 76751-4 para atuar no(a) Neim Mateus de Barros (343223), referente ao período que passa a ser de 25/04/2024 a 09/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00703/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/05/2024, a Portaria nº ADS 01811/24 de 19/04/2024 de **Marcelo Campos**, matrícula nº 76679-8 para atuar no(a) Ebm Mancio Costa (344215), referente ao período que passa a ser de 22/04/2024 a 14/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00704/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/06/2024, a Portaria nº ADS 00802/24 de 05/02/2024 de **Fernanda Ardeli Martins**, matrícula nº 74427-1 para atuar no(a) Neim Marcelino Barcelos Dutra (343224), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00705/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/06/2024, a Portaria nº ADS 00803/24 de 05/02/2024 de **Fernanda Ardeli Martins**, matrícula nº 74427-1 para atuar no(a) Neim Marcelino





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 15

Barcelos Dutra (343224) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00706/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/07/2024, a Portaria nº ADS 01244/24 de 23/02/2024 de **Adriana Anjos de Lima**, matrícula nº 75398-0 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00707/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/07/2024, a Portaria nº ADS 01781/24 de 17/04/2024 de **Maria de Lourdes Alexandre**, matrícula nº 76627-5 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , referente ao período que passa a ser de 18/04/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00708/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/04/2024, a Portaria nº ADS 01231/24 de 23/02/2024 de **Vanessa Juliana Souza**, matrícula nº 75592-3 para atuar no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 01/11/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00709/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/07/2024, a Portaria nº CTD 01041/24 de

06/06/2024 de **Patricia Ribeiro**, matrícula nº 76525-2 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 07/06/2024 a 18/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00710/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/07/2024, a Portaria nº CTD 01060/24 de 14/06/2024 de **Janete Leal Ferreira Mieres**, matrícula nº 76778-6 para atuar no(a) Neim Maria Terezinha Sarda da Luz (343251) , referente ao período que passa a ser de 17/06/2024 a 17/12/2024 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00711/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2024, a Portaria nº ADS 00383/24 de 02/02/2024 de **Mirian Simone Machado de Barcellos**, matrícula nº 74086-1 para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em projetos educativos Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00712/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2024, a Portaria nº ADS 00384/24 de 02/02/2024 de **Mirian Simone Machado de Barcellos**, matrícula nº 74086-1 para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em projetos educativos Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00713/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 16

legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/07/2024, a Portaria nº CTD 01024/24 de 28/05/2024 de **Jacqueline Cristina da Silva**, matrícula nº 76866-9 para atuar no(a) Neim Morro do Horacio (343360), referente ao período que passa a ser de 03/06/2024 a 02/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 522/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora. **Ana Lucia Jakubiak de Albuquerque**, matrícula nº 18516-7, designada para a Diretoria Operacional, no dia 08 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01346/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº DES 01117/24 de 01/04/2024. que designou Dayane dos Santos Cordova, matrícula nº 21833-2, lotada no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), para Neim Armeli Coelho Nunes (343361) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01366/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/07/2024, da Portaria nº ADS 01720/24 de 09/04/2024, de **Lea Socorro da Silva de Azevedo**, matrícula nº 76488-4, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01367/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/07/2024, da Portaria nº ADS 01818/24 de

23/04/2024, de **Jose Jorge Souza da Rosa**, matrícula nº 76694-1, lotado no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01368/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº ALT 00668/24 de 01/07/2024, de **Ivonete Elsa de Souza Fernandes**, matrícula nº 77158-9, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 525/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Dayana de Souza Malacarne**, matrícula nº 30962-1, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, por estar em compensação de recesso escolar não usufruído por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01090/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Crislaine Regina da Silva**, matrícula nº 77187-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Scheila Lemos, matrícula nº 33714-5, por estar exercendo direção (10). Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01091/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Aparecida Baldon**, matrícula nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 17

77394-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/07/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01092/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Evanice Silva de Amorim**, matrícula nº 77396-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/07/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01093/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Antonia Aucileide de Oliveira**, matrícula nº 77397-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/07/2024 a 01/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Joice Goncalves da Costa, matrícula nº 36437-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01094/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Antonia da Cunha**, matrícula nº 77400-6, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/07/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 526/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º

Autorizar o afastamento da servidora **Patrícia Cavalcante**, matrícula nº 22119-8, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no período de 08 a 12 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01298/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Graziela Pereira da Conceicao**, matrícula nº 33114-7, Professor Auxiliar V (1338) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), para atuar no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07/06/2024 a 06/08/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01299/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Greice Keli Simoes Martins Silveira**, matrícula nº 64285-1, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Ilha Continente (343225) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/07/2024 a 20/12/2024, face o impedimento da titular Eliete Matos Rodrigues Raulino, matrícula nº 19901-0, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01300/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Miria Ferreira da Silva**, matrícula nº 11386-7, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/06/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 18

SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01300/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Miria Ferreira da Silva**, matrícula nº 11386-7, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/06/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 527/2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Michele Pereira**, matrícula nº 41942-7, designada para assessoramento na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, no dia 01 de julho de 2024, por estar em compensação de férias escolar não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 529/SME/2021 – PMF X SR. MOACIR FIABANI - Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 529/SME/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 08 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025, com fulcro no artigo 57, §2º c/c art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2452/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIAF. nº 248/2024/SME/PMF, no OF. DIAF. nº 243/2024/SME/PMF, na Autorização s/nº datada em 27 de junho de 2024, na Deliberação nº 1151/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OFGS nº 765/2024/SME/GS/PMF, na CI nº 215/2024 e no Processo Interno I 004323/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 232/SMA/DSLCP/2021. **Data das**

**Assinaturas:** 01/07/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Educação o Sr. Eduardo Savaris Gutierrez e pela empresa, o Sr. Moacir Fiabani

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/SME/2024;**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no transporte – Ônibus/ Micro-ônibus/Vans para saídas de estudante. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/SMLCP/SULIC/2022. **Contratada:** CANTUR TURISMO LTDA. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021: **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, deste exercício, na seguinte dotação: 8.1.1. Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação. 8.1.2. Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348: 8.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.33 / 3.3.90.39: 8.1.4. Fonte de Recurso: 5.550 / 6.001 / 7.500. **Data de Assinatura:** 26/04/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierrez, e pela empresa, o Sr. Douglas Helton Antunes.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/PMF/SME/2022 – Instituição Parceira:** Associação de Pais e Amigos de Autista - AMA. **Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo prorroga a vigência do Termo de Fomento N. 040.001/SMLCP/2023, a partir de 03/07/2024 até 02/01/2025, de acordo com Ofício n. PMF/SME/GEESP 064/2024, da Gerência de Educação Especial e Gestora da Parceria, em 26/06/2024 e manifestação da Instituição por Ofício em 28/05/2024, Deliberação do Comitê Gestor n. 1230/2024 com o Deferimento prévio da SPO. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor foi ajustado e passará de R\$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais) para até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando uma redução de aproximadamente 50%, mantendo-se a mesma meta de atendimento de aproximadamente 780 (setecentos e oitenta) crianças, jovens e adultos com TEA (Transtorno de Espectro Autista), conforme Plano de trabalho e parecer técnico. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A prorrogação do convênio fica vinculada à apresentação e a aprovação dos Planos de Trabalho pela área técnica, cujos documentos serão incluídos na Plataforma



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 19

rma de Gestão de Parcerias – “Bússola”. CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Instrumento principal, que não tenham sido alteradas por este documento. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes parceiras. Florianópolis, 3 de julho de 2024. Assinaturas: Eduardo Savaris Gutierrez, pela Prefeitura e Daniela Dias Steindorff, pela instituição.

localização e características similares ao descrito neste documento, devem enviar propostas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da Consulta Pública em Diário Oficial para o e-mail licitações.semam@pmf.sc.gov.br. Dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o referido email. Florianópolis, 02 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez. – Secretário Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSULTA PÚBLICA** - O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 26.290/2024 de 09 de abril de 2024, RESOLVE realizar Consulta Pública, com o objetivo de encontrar um imóvel para a implantação do Quinto Conselho Tutelar na Região Norte de Florianópolis, e assim, ampliar a oferta de atividades de proteção à população usuária.

As principais características do referido imóvel são: a) Local na região Norte da Ilha de Santa Catarina (nos bairros Rio Vermelho, Ingleses ou Barra da Lagoa) – Florianópolis/SC; b) Deve dispor de capacidade de transporte público próximo ao acesso; c) A estrutura deve permitir no mínimo 5 (cinco) salas para atendimentos do serviço a ser implantado, dispor de 1 (uma) sala para reuniões, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) sala para serviços administrativos, 1 (uma) sala para recepção e garagem com 2 (duas) vagas (conforme tabela):

CÔMODOS	QUANTIDADE	ÁREA MÍNIMA - UNIDADE
Sala reservada para o atendimento dos casos	05	12 m <sup>2</sup>
Sala reservada para reuniões e outros	01	12 m <sup>2</sup>
Cozinha, para refeições dos servidores e conselheiros	01	15 m <sup>2</sup>
Banheiro	02	06 m <sup>2</sup>
Sala de serviços Administrativos	01	12 m <sup>2</sup>
Recepção	01	19 m <sup>2</sup>
Garagem	02	12.5 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA MÍNIMA</b>		<b>155 m<sup>2</sup></b>

Área mínima total de 155 m<sup>2</sup> e máxima de 330 m<sup>2</sup>. Aos interessados que possuam imóveis com

**RESOLUÇÃO Nº 10 de 27 de junho de 2024** - Aprova os Planos de Aplicação dos Saldo remanescentes dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Índices de Gestão Descentralizada, Ações de enfrentamento à pandemia COVID 19 no âmbito do SUAS e Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - Exercício 2023, e dá outras providências. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO: A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 8049/2009 de 19 de novembro de 2009**, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a revogação da Lei nº 4958/1996”, consoante o Art. 4º, que trata das atribuições do CMAS, inciso VII: “aprovar o relatório anual de gestão e o demonstrativo sintético anual da execução física e financeira”. **A PORTARIA GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010** que “Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências”. **A PORTARIA MDS Nº 113 de 10 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria MDS Nº 967 de 22 de março de 2018** que, Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a transferência de recurso na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. **A PORTARIA SNAS Nº 124 de 29 de junho de 2017** que Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 20

serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências. **A PORTARIA MDS/SNAS Nº 65 de 29 de março de 2018** que Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. **A PORTARIA MC Nº 580/2020 de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências. **A RESOLUÇÃO CMAS "AD REFERENDUM" Nº 06 de 25 de março de 2022** que aprova a proposta de emenda parlamentar nº 202241290014, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 420540720220001, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade Custeio, destinada à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos – AFLODEF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **A RESOLUÇÃO CMAS "AD REFERENDUM" Nº 07 de 25 de março de 2022** que aprova a proposta de emenda parlamentar nº 202140150003 inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 420540720220002, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade Custeio, destinada aos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **A PORTARIA MDS Nº 369, de 29 de abril de 2020** que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). **A PORTARIA MDS Nº 378, de 7 de maio de 2020** que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de

Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. **A RESOLUÇÃO CMAS "AD REFERENDUM" Nº 24 de 08 de junho de 2022** que aprova a proposta de emenda parlamentar nº 202281000306 inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 420540720220003 e nº 420540720220004, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade Custeio, destinada aos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 33 de 13 de dezembro de 2022** que aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os Serviços e Programas Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial, e Índices de Gestão Descentralizada – Exercício 2022, e seus respectivos Planos de Aplicação. **A RESOLUÇÃO CMAS "AD REFERENDUM" Nº 09 de 17 de abril de 2023** que aprova a proposta de emenda parlamentar, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 42054720230001, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade: aquisição de bens, destinado aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica. **A PORTARIA MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023** que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023. **A PORTARIA MDS Nº 886, de 18 DE MAIO DE 2023** estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 29 de junho de 2023** que aprova a proposta de emenda parlamentar, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 42054720230002, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade: aquisição de bens, destinado aos Serviços da Proteção Social Básica. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 de 26 de outubro de 2023** que aprova os Planos de Aplicação dos saldos remanescentes, do recurso federal extraordinário\ emergencial para combate à pandemia COVID 19 – exercício 2022, e dá outras providências. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 de 26 de outubro de**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 21

**2023** que aprova a alteração da fonte de recursos para pagamento das parcerias firmadas entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e as entidades da rede socioassistencial privada, nos meses de novembro e dezembro de 2023, e dá outras providências. **A RESOLUÇÃO CMAS “AD REFERENDUM” Nº 18 de 23 de novembro de 2023** que aprova a proposta de aplicação dos recursos federais decorrentes da Portaria MDS Nº 886/2023, para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, inseridas no Sistema SIGTV nas modalidades custeio e investimento. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 de 07 de dezembro de 2023** que aprova a alteração dos Planos de Aplicação dos recursos das fontes Federal e Estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para pagamento, excepcional, da folha de salários dos servidores lotados na SEMAS, no mês de dezembro e 13º salário/2023. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 de 14 de dezembro de 2023** que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e Programações de estruturação da rede de serviços do SUAS (Transferência Voluntárias – SIGTV) - Exercício 2022, e dá outras providências. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 de 21 de dezembro de 2023** que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família – PBF, exercício 2022, e dá outras providências. **A RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 de 21 de dezembro de 2023** que dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, Exercício 2022, e dá outras providências. **A PORTARIA MDS Nº 973, de 25 de março de 2024** que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024. **A RESOLUÇÃO CMAS “AD REFERENDUM” Nº 02 de 17 de janeiro de 2024** que altera o artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução AD REFERENDUM Nº 9 de 17 de abril de 2023, que aprova a proposta de emenda parlamentar inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 42054720230001, para estruturação da rede de

serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade: aquisição de bens, destinado aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica. **O Processo PMF I 00019634/2024 de 30 de janeiro de 2024**, que encaminha os Planos de Aplicação dos Saldos Remanescentes dos recursos federais – exercício 2023, para apreciação e deliberação do CMAS. **As Reuniões da Comissão de Finanças realizadas em 22/03 e 14/06/2024**, nas quais foi realizada a análise dos Planos de Aplicação dos saldos remanescentes – recurso federal, exercício 2023, e recomendam pela sua aprovação. **O Ofício CMAS Nº 25 de 02 de abril de 2024** encaminhado à SEMAS solicitando informações e esclarecimentos sobre a proposta do Plano de Aplicação do saldos remanescentes – exercício 2023. **O Processo PMF I 000120075/2024 de 22 de maio de 2024** em resposta ao o Ofício CMAS Nº 25 de 02 de abril de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar os planos de aplicação dos saldo remanescentes dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Índices de Gestão Descentralizada, Ações de enfrentamento à pandemia COVID 19 no âmbito do SUAS, e Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - Exercício 2023, no valor de R\$ 8.881.841,95 (oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídos:

Programa/Serviço/ Bloco Proteção	Valor Saldo
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 202.075,71
Aprimora Rede	R\$ 33,34
ACESSUAS Trabalho	R\$ 59.774,71
Ações COVID Alimentos	R\$ 53,18
Ações COVID EPI	R\$ 228.942,44
PROCAD	R\$ 117.023,55
Proteção Social Básica	R\$ 2.043.092,01
Proteção Social Básica - COVID	R\$ 217.821,76
Proteção Social Especial	R\$ 949.695,44
Proteção Social Especial - COVID	R\$ 174.293,01
IGD Bolsa	R\$ 515.915,66
IGD SUAS	R\$ 2.357,24
Portaria 886 - Custeio	R\$ 2.000.000,00
Portaria 886 - Investimento	R\$ 1.000.000,00
SIGTV Estruturação Rede SUAS	R\$ 119.860,56
SIGTV Estruturação Incremento Temporário	R\$ 37.028,93



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 22

SIGTV AFLODEF	R\$ 232.360,63
SIGTV SERTE	R\$ 114.019,67
SIGTV SEOVE	R\$ 114.019,67
SIGTV PSB Investimento	R\$ 77.836,12
SIGTV CEDEP	R\$ 55.248,27
SIGTV Alta Complexidade	R\$ 620.390,05
<b>VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO</b>	<b>R\$ 8.881.841,95</b>

**Art. 2º** Recomendar à Secretaria Municipal de Assistência Social que: I – Empenhe-se em executar os recursos financeiros, repassados ao município pela instância federal, dentro do exercício nos quais foram pactuados, com o intuito de: evitar a reprogramação de saldos remanescentes; não comprometer o repasse de recursos financeiros ao município e, sobretudo, comprometer a execução, de forma qualificada, dos serviços e programas socioassistenciais; II – Admita os profissionais/cadastradores do CADÚnico por meio de concurso público. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 12 de 27 de junho de 2024.** Aprova o reajuste de valores do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial Privada - exercício 2024, e dá outras providências. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 8.049 de 19 de novembro de 2009** de aprovar os critérios de transferência de recursos financeiros, fixar os pisos por modalidade e nível de complexidade, explicitar os indicadores de monitoramento e avaliação (art. 4º, 8º), normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social no âmbito do município de Florianópolis/SC (Art. 4º, Inciso XII); **O Decreto Nº 8.726 de 27 de abril de 2016** que regulamenta a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. **O Decreto Nº 17.507 de 24 de abril de 2017** que altera o Decreto Nº 17.361\2017, o qual regulamenta as parcerias entre o município de Florianópolis e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; **A Resolução CMAS Nº 30 de 30 de novembro de 2017** que estabelece critérios para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e a Rede Socioassistencial Privada, no âmbito do Sistema

Único de Assistência Social – SUAS do município de Florianópolis/SC. **A Ação Civil Pública 5018972-39.2022.8.24.0091/SC** ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Florianópolis, que determina, dentre outros, a majoração de custeio dos valores mensais repassados às entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Rede Privada. **O Termo de Audiência de 14 de março de 2023**, decorrente da Ação Civil Pública da Infância e Juventude Nº 5018972-39.2022.8.24.0091/SC, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **A Resolução CMAS Nº 08 de 30 de março de 2023** que aprova a alteração de valores financeiros destinados ao Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Privada – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes – exercício 2023, e dá outras providências. **O Termo de Audiência de 14 de dezembro de 2023**, decorrente da Ação Civil Pública da Infância e Juventude Nº 5018972-39.2022.8.24.0091/SC, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **A Resolução CMAS Nº 24 de 21 de dezembro de 2023** que aprova a planilha do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial Privada - exercício 2024. **O Processo PMF I 00128573/2024** de 06 de junho de 2024 que encaminha a proposta de reajuste dos valores do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial Privada - exercício 2024 para análise e deliberação do CMAS. **A Reunião da Comissão de Finanças realizada em 14 de junho de 2024** que analisou a proposta de reajuste de valores do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial Privada - exercício 2024, e recomenda pela sua aprovação. **RESOLVE: Art 1º** Aprovar o reajuste de valores do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial Privada - exercício 2024, de acordo com a modalidade de serviço/atividade socioassistencial, bem como, metas e pisos estabelecidos na planilha anexa a esta Resolução, no valor de R\$ 8.117.947,85 (oito milhões, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Art 2º** Os valores a serem praticados para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, permanecem aqueles previstos nas Resoluções CMAS Nº 08/23 e 23/23. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 13 de 27 de junho de 2024.** Aprova a proposta de Termo Aditivo das parcerias celebradas com a Rede Socioassistencial Privada da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento de Crianças e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 23

Adolescentes, e dá outras providências. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 8.049 de 19 de novembro de 2009** de aprovar os critérios de transferência de recursos financeiros, fixar os pisos por modalidade e nível de complexidade, explicitar os indicadores de monitoramento e avaliação (art. 4º, 8º), normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social no âmbito do município de Florianópolis/SC (Art. 4º, Inciso XII); **O Decreto Nº 8.726 de 27 de abril de 2016** que regulamenta a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. **O Decreto Nº 17.507 de 24 de abril de 2017** que altera o Decreto Nº 17.361\2017, o qual regulamenta as parcerias entre o município de Florianópolis e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; **A Resolução CMAS Nº 30 de 30 de novembro de 2017** que estabelece critérios para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e a Rede Socioassistencial Privada, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Florianópolis/SC. **A Ação Civil Pública 5018972-39.2022.8.24.0091/SC** ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Florianópolis, que determina, dentre outros, a majoração de custeio dos valores mensais repassados às entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Rede Privada. **O Termo de Audiência de 14 de março de 2023**, decorrente da Ação Civil Pública da Infância e Juventude Nº 5018972-39.2022.8.24.0091/SC, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **A Resolução CMAS Nº 08 de 30 de março de 2023** que aprova a alteração de valores financeiros destinados ao Cofinanciamento da Rede Sociassistencial Privada – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes – exercício 2023, e dá outras providências. **O Termo de Audiência de 14 de dezembro de 2023**, decorrente da Ação Civil Pública da Infância e Juventude Nº 5018972-39.2022.8.24.0091/SC, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **A Resolução CMAS Nº 24 de 21 de dezembro de 2023** que aprova a planilha do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial Privada - exercício 2024. **O Despacho/Decisão da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital de 23 de abril de**

**2024**, decorrente da Ação Civil Pública da Infância e Juventude Nº 5018972-39.2022.8.24.0091/SC, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **O Documento de 20 de junho de 2024, encaminhado ao CMAS pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que solicita análise e deliberação da proposta de Termo Aditivo das parcerias celebradas com a Rede Socioassistencial Privada - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. **RESOLVE: Art 1º** Aprovar a proposta de Termo Aditivo das parcerias celebradas com a Rede Socioassistencial Privada da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. **Art 2º** Os valores a serem praticados para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes permanecem aqueles previstos nas Resoluções CMAS Nº 08/23 e 24/23, e deverão ser acrescidos, considerando o período de julho/2024 à março/2025, bem como a meta física e condição de criança/adolescente com ou sem dependência, distribuídos da seguinte forma:

OSC	META FÍSICA	VALOR R\$
Associação Lar Recanto do Carinho	03 (sem dependência)	R\$ 79.061,13
Centro Cultural Escrava Anastácia	07 (sem dependência)	R\$ 184.475,97
Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI	08 (sem dependência) 02 (com dependência)	R\$ 316.244,52
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 579.781,62</b>

**Art. 3º** Solicitar à Secretaria de Assistência Social que apresente ao CMAS proposta/plano de retomada das atividades do serviço estatal de acolhimento de crianças e adolescentes. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 14 de 27 de junho de 2024.** Concede Inscrição à Entidade CÍRCULOS DE HOSPITALIDADE e dá outras providências. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 24

em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”. **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 07/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Inscrição à Entidade de Assistência Social: Círculos de Hospitalidade, sob Nº 90/2024, desenvolvendo como atividade principal ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, estando em consonância com as normativas Nacionais vigentes no âmbito da Política de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

– **RESOLUÇÃO Nº. 15 de 27 de junho de 2024.** Indefere a solicitação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO

CASA DO OLEIRO. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”. **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 05/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 25

Associação Casa do Oleiro, por não atender ao disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais Normativas da Política Nacional de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 16 de 27 de junho de 2024.** Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade ASSOCIAÇÃO DAMAS DA JUSTIÇA. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que "Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das

entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos". **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 04/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade Associação Damas da Justiça, por não enquadrar-se nas legislações e normativas da Política Nacional de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 17 de 27 de junho de 2024.** Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO VIDAL MARTINS. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 26

nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”. **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 06/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade Associação dos Remanescentes do Quilombo Vidal Martins, por não enquadrar-se nas legislações e normativas da Política Nacional de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - PRESIDENTE DO CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 18 de 27 de junho de 2024.** Indefere a solicitação de Inscrição da Entidade ASSOCIAÇÃO PARA ESPORTE E CULTURA – APEC SUL. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A**

**Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”. **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 02/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade Associação para Esporte e Cultura – APEC SUL, por não atender ao disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais Normativas da Política Nacional de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 19 de 27 de junho de 2024.** Indefere a solicitação de Inscrição do INSTITUTO Autonomia. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 27

de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”. **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 08/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição do Instituto Autonomia, por não desenvolver Ações no âmbito da Política de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 20 de 27 de junho de 2024.** Indefere a solicitação de Inscrição do INSTITUTO LEVI SOCIAL. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei**

**12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”. **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 03/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição do Instituto Levi Social, por não desenvolver Ações, Programas, Projetos e Serviços no âmbito da Política de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 21 de 27 de junho de 2024.** Indefere a solicitação de Inscrição do PROJETO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 28

SOMAR UNICRED. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024, **CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; **A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013** de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; **O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; **A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **A Resolução CNAS nº. 33 de 28 de novembro de 2011** que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015** que "Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos". **O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 01/2024**, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. **RESOLVE: Art. 1º.** Indeferir a solicitação de Inscrição do

Projeto Somar UNICRED, por não desenvolver Ações, Programas, Projetos e Serviços no âmbito da Política de Assistência Social. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **ROSILEI ELZANI DE MELO - Presidente do CMAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/SEMAS/2021 – PMF X VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando a vigência do presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 14 de julho de 2024 e término em 13 de julho de 2025, com fundamento do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 044/SEMAS/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Justificativa S/Nº datada de 13/06/2024, na Deliberação nº 1.143/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00003936/2023, partes integrantes deste aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 498/SMA/DSL/2020. **Data de Assinaturas:** 25/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez e pela empresa, a Sra. Mariane Thais da Silva.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/SEMAS/2021 – PMF X JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA – ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 14 de julho de 2024 e término em 13 de julho de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 045/SEMAS/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Justificativa S/Nº datada de 13/06/2024, na Deliberação nº 1.141/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I nº 003896/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 498/SMA/DSL/2020. **Data de Assinaturas:** 26/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez e pela empresa, por procuração a Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 29

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/SEMAS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA K & K DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 197/SEMAS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA; Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660.” LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732 / 2.391; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247 / 2.325; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660 / 7661.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 047/SEMAS/ASSJUR/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Deliberação nº 1132/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 24 de junho de 2024, nas Solicitações de Compra/Contratação nº 678/2024 e nº 51/2024 e no Processo Interno I 11424/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Anibal Julian Curti Gonzalez.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/SEMAS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 196/SEMAS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

### INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 196/SEMAS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660.” LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732 / 2.391; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247 / 2.325; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660 / 7661.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 047/SEMAS/ASSJUR/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Deliberação nº 1132/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 24 de junho de 2024, nas Solicitações de Compra/Contratação nº 678/2024 e nº 51/2024 e no Processo Interno I 11424/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Anibal Julian Curti Gonzalez.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/SEMAS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 195/SEMAS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 30

ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660.” LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732 / 2.391; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247 / 2.325; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660 / 7661.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 047/SEMAS/ASSJUR/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Deliberação nº 1132/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 24 de junho de 2024, nas Solicitações de Compra/Contratação nº 678/2024 e nº 51/2024 e no Processo Interno I 11424/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Anibal Julian Curti Gonzalez.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/SEMAS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 193/SEMAS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal

de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660.” LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: 10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732 / 2.391; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500. 10.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247 / 2.325; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660 / 7661.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 047/SEMAS/ASSJUR/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Deliberação nº 1132/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 24 de junho de 2024, nas Solicitações de Compra/Contratação nº 678/2024 e nº 51/2024 e no Processo Interno I 11424/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Anibal Julian Curti Gonzalez.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 319/SMI/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA CONSTRUTORA NEVES E GOULART LTDA - ME. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 319/SMI/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 31

Órgão/Unidade: 67.01; Projeto Atividade: 2.380 / 3.604; pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 5500 / 6420.”LEIA-SE: “CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Órgão/Unidade: 67.01; Projeto Atividade: 2.380 / 3.604; pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 5500 / 6420 / 7420.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Deliberação nº 1189/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício s/nº datado em 12 de junho de 2024, na Justificativa s/nº datada em 12 de junho de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 712/2024 e no Processo Interno I 3501/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 890/SMA/DSL/2018; **Data de Assinatura:** 01/07/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, o Sr. Ivan Luiz Ceola Schneider.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**PO 03/FME/PRES/2024**– O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 da Lei Complementar nº 736 de 02 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos em relação as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) **RESOLVE: Art. 1º** - Criar fluxo de procedimento para protocolo de pedido de ajustes nos planos de trabalho de parceiras firmadas com base na Lei Federal n. 13.019 de 2014e Decreto Municipal n. 25.043 de 24 de março de 2023. **Art. 2º** - A OSC que necessitar efetuar a alteração no plano de trabalho celebrada com esta Fundação municipal de Esportes, desde que não haja modificação no objeto da parceria, deverá encaminhar ofício assinado por seu representante legal solicitando formalmente pedido de alteração de plano de trabalho, através do e-mail fmeesportes@gmail.com, endereçado à Unidade de Gestão de Parcerias (UGP). **Art. 3º** - Após o recebimento, o pedido será encaminhado

automaticamente ao setor jurídico desta Fundação para se manifestar acerca da a viabilidade da alteração solicitada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. **Art. 4º** - Elaborado o parecer jurídico, o processo será encaminhado ao Presidente da Fundação Municipal de Esportes para manifestação final dentro do prazo previsto de até 5 (cinco) dias úteis. **Art. 5º** Após o despacho do Presidente a resposta ao pleito será remetida por e-mail à OSC, que deverá anexar os documentos ao sistema bússola, e ao setor de prestação de contas da SMTCE para controle. **Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de julho de 2024. Robson Luiz vieira, Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

**PO 25244956/DPPC/FCFFC** - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º** TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) na Modalidade Doação: **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de junho de 2024. Elizenia Prado Becker – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Lídio Moisés da Cruz – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC. Nanashara Ferreira Piazentin Gonçalves– Coordenadora da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC. **(consultar a íntegra ao final desta edição)**

**PO PMF I 00144124/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024** A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º** - **Autorizar a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do projeto cultural. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. Elizenia do Prado Becker – Secretária de Turismo, Cultura e Esporte. Lídio Moisés da Cruz – Presidente da Fundação Cultural De Florianópolis Franklin Cascaes. **(consultar a íntegra ao final desta edição)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 32

### AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**Portaria COMCAP: 00076/2024** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021e Decreto nº **26.484/2024**, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado **JEVERSON NASCIMENTO**, matrícula **5240**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMMADS. Art. 2º- Colocar o empregado **JEVERSON NASCIMENTO**, matrícula **5240**, à disposição da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER** - Diretor Presidente

**Portaria COMCAP: 00077/2024** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021e Decreto nº **26.484/2024**, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado **ANDERSON VIEIRA**, matrícula **7360** da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana- SMLMU. Art. 2º- Colocar o empregado **ANDERSON VIEIRA**, matrícula **7360**, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMMADS. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER** - Diretor Presidente

**Portaria COMCAP: 00078/2024** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021e Decreto nº **26.484/2024**, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição da empregada, **ALINE APARECIDA DOS SANTOS**-matrícula **80.981**, da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana- SMLMU. Art. 2º- Colocar a empregada **ALINE APARECIDA DOS SANTOS**- matrícula **80.981**, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMMADS. Art. 3º - Cessar a disposição do empregado **MANOEL JOSÉ**

**CUSTÓDIO DE MELO**, matrícula **8925**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMMADS. Art. 4º- Colocar o empregado **MANOEL JOSÉ CUSTÓDIO DE MELO**, matrícula **8925**, à disposição da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU. Art. 5º - Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2024. **IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER** - Diretor Presidente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3722

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de julho de 2024

pg. 33

## ANEXOS



## ANEXO I - PORTARIA N. 156/CGM, DE 02 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO	EMPENHO	ANO	OSC	VALOR DA PARCELA	TERMO DE PARCERIA	PARCELA
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	1
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	2
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	5
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	1
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	2
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	4
FME	771	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 10.840,00	021/FME/2022	9 e 10
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	3
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	4
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	3
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	5
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	6
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	8
FME	137	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 43.360,00	021/FME/2022	7
FME	404	2021	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 7.340,00	106/FME/2021	2
FME	1021	2021	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 5.000,00	106/FME/2021	1
FME	1336	2021	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 2.500,00	106/FME/2021	7
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	6
FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	7



FME	136	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 47.200,00	020/FME/2022	8
FME	770	2022	ASSOCIACAO PRO-VOLEI DE EDUCACAO ESPORTE CULTURA E LAZER	R\$ 11.800,00	020/FME/2022	9 e 10
FME	1012	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 9.500,00	079-1/FME/2021	1
FME	1013	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 10.700,00	080-1/FME/2021	1
FME	1327	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 4.000,00	079-1/FME/2021	2
FME	1328	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 5.100,00	080-1/FME/2021	2
FME	162	2022	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 78.000,00	046/FME/2022	1 a 8
FME	163	2022	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 76.800,00	047/FME/2022	1 a 8
FME	164	2022	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 40.640,00	048/FME/2022	1 a 8
FME	796	2022	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 19.500,00	046/FME/2022	9 e 10
FME	797	2022	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 19.200,00	047/FME/2022	9 e 10
FME	798	2022	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 10.160,00	048/FME/2022	9 e 10
FME	159	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 18.000,00	079/FME/2021	1
FME	377	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 13.000,00	079/FME/2021	2
FME	594	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 13.000,00	079/FME/2021	3
FME	897	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 13.000,00	079/FME/2021	4
FME	1264	2021	AGREGAÇÃO DESPORTIVA, CULT, ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA	R\$ 6.500,00	079/FME/2021	5



**ANEXO DA PORTARIA (25244956/DPPC/FCFFC) FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA  
(CAIC) NA MODALIDADE DOAÇÃO:**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)</b>	<b>PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ</b>
052/2024	FESTIVAL DA PRIMAVERA DO CONTINENTE 2024	PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	MÚSICA E DANÇA  TEATRO E CIRCO  FOLCLORE E ARTESANATO	R\$ 199.900,00	30/12/2024
061/2024	BANDA ESCOLA SOCIEDADE FILARMÔNICA COMERCIAL- 150 ANOS DE MUSICALIDADE	SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA COMERCIAL	MÚSICA E DANÇA	R\$129.950,00	31/08/2025
066/2024	CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DA BANDA AMOR A ARTE	ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMOR A ARTE	MÚSICA E DANÇA	R\$ 72.950,00	30/06/2025
071/2024	AMUCC - AMOR E UNIÃO CONTRA O CÂNCER: HISTÓRIAS SOBRE CUIDADO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PORTADORES DE CÂNCER - AMUCC	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO	R\$199.380,00	01/10/2025
077/2024	ILHA DO CARVÃO: UM PEDACINHO DE TERRA NAS ÁGUAS DA BAÍA SUL	ELIANE VERAS DA VEIGA	LITERATURA	R\$194.880,00	31/05/2026

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****ANEXO DA PORTARIA PO PMF I 00144124/ FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024 - FUNDAÇÃO  
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
006/2023	DROMEDÁRIO LOQUAZ – TRAVESSIA ARTÍSTICA ILHA CONTINENTE	GRUPO DE TEATRO O DROMEDÁRIO LOQUAZ	<b>132.912,72</b>